



Evento	Salão UFRGS 2013: SIC - XXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2013
Local	Porto Alegre - RS
Título	A (in)eficácia da pena privativa de liberdade como forma de reabilitação dos apenados
Autor	SIMONE RIBEIRO DA SILVEIRA
Orientador	NIDAL KHALIL AHMAD
Instituição	Faculdade Dom Alberto

RESUMO

Ao se discutir o aumento da criminalidade, sobre o elevado número de encarcerados amontoados nos presídios, a primeira opção apontada para solucionar essa realidade desastrosa é a construção de novas prisões. No entanto, mais uma vez, percebe-se que a análise é direcionada a apenas um foco, como se não houvesse outras alternativas a não ser edificar novas cadeias. Desta forma, partindo do pressuposto de que a marginalização é fruto do que a sociedade ofereceu ou deixou de oferecer àquela pessoa, que, vendo-se excluída do convívio social dito adequado, entregou-se à delinquência, não seria também obrigação e função dessa sociedade buscar mecanismo de recuperação desses indivíduos? Tendo isso em vista, este estudo tem por objetivo analisar a (in)eficácia da pena de prisão como forma de reabilitação dos apenados, levando em conta a atual situação das casas prisionais. O trabalho, amparado em referencial teórico de autores como Aníbal Bruno (2002), Bruno (2002), Shecaria (2002), Greco (2010) e Trindade (2003), entre outros, apresenta a evolução das modalidades de penalizações até chegar ao modelo atual, bem como apresenta as diversas garantias legais que englobam o cumprimento da pena, apontando, inclusive as grandes dificuldades encontradas para tanto, bem como discute o papel de cada ator social neste contexto. O estudo foi aprofundado através de questionário constituído de perguntas abertas destinado ao Diretor do Presídio de Encruzilhada do Sul, à Juíza da Vara de Execuções Criminais, ao Promotor de Justiça e à Defensora Pública. Ao analisar o posicionamento dos profissionais da área da Justiça e proposições teórico-críticas sobre criminalidade e sistema carcerário, nota-se, no atual estágio de pesquisa, que a pena, como forma de coibir, corrigir e até mesmo prevenir desvios de conduta, como visto ao longo de todo o trabalho passou por várias metamorfoses, até chegar ao modelo atual, mais comum, que é a pena de prisão. Entretanto, quando da instituição dessa modalidade de reprimenda alguns objetivos eram visados, o que, conforme pôde ser visto, não atingiram a perspectiva buscada. O problema da criminalidade está intimamente ligado com o meio em que os indivíduos vivem, portanto, a primeira mudança deve ocorrer dentro do seio da comunidade. A marginalização nada mais é do que consequência de uma sociedade doente e sem os principais pilares sociais. Embora existam princípios voltados a garantir a execução da pena, a fragilidade do sistema acaba por anular todos estes, uma vez que as condições desumanas das casas prisionais não atendem a nenhum daqueles. Diante disso, as penitenciárias não conseguem alcançar as finalidades pensadas e trabalhadas pela Escola Clássica. A busca pela ressocialização, pela re-educação, reintegração através do cumprimento da pena de prisão, na verdade, jamais funcionou. A realidade é que para instituírem as prisões, para justificarem a existência delas, faziam-se necessárias políticas atraentes e de resposta à população, mesmo sabendo-se que o fracasso era certo. Por fim, o estudo realizado pretende ainda avançar a discussão, refletindo sobre a real finalidade alcançada pela pena de prisão.